

“
 Lei nº 403, de 08 de maio de 1981”
 sobre crédito Adicional Especial e dá
 outras providências.

A Câmara Municipal de Blaraval, Esta-
 do de Minas Gerais, por seus representantes legais,

APROVA:

Art. 1º - Fica aberto no Serviço de Contabili-
 dade, um crédito Adicional Especial no valor de
 Cr\$40.000,00 (Quarenta mil cruzeiros), destinado a -
 acobertar despesas com as seguintes dotações do or-
 çamento em vigor:

02.00. GABINETE DO PREFEITO

02.01. ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE

3000.00 - Despesas Correntes

3100.00 - Despesas de Custeio

3130.00 - Serviços de Terceiros e Encargos

3132.00 - Outros Serviços e Encargos

03.14. Honorários advocatícios 20.000,00

05.00. EDUCAÇÃO E SAÚDE

05.02. SERVIÇOS MÉDICOS E SANITÁRIOS

3000.00 - Despesas Correntes

3200.00 - Transferências Correntes

3230.00 - Transferências a Instituições Privadas

3231.00 - Subvenções Sociais

22.02. Auxílio à Assoc. Benef. Blaraval. 20.000,00

Art. 2º - Para fazer face à execução desta lei, serão
 utilizados os recursos do SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCÍ-
 CIO DE 1980.

ATIVO FINANCEIRO - Disponível ... 40.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, -
 entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação,
 Blaraval, 08 de maio de 1981.


 JOAQUIM BORGES FREITAS
 Prefeito Municipal

 - Secretário